Lei : nº 6704 de 20.09.90
D.O.M : nº 9465 de 27.09.90
Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/11/00

Regina Roberta Otaci
FUNCIONÁRIO

DATA 08/08/90

PROJETO DE LEI Nº 146/90

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação dos Moradores Jardim Nova República, na forma que indica

VEREADOR Inácio Arruda

LEI Nº 6704 DE 20/09/90

DIOM Nº 9465 DE 27/09/90

ARQUIVO 10.10.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067041990
Projeto: 01461990
Autor: INACIO ARRUDA
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6703 DE 20 DE Setembro DE 1990.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 20 DE Setembro DE 1990.

JURACY VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

FAO

Legislação
Edgar Mendes
RELATOR
20 08 90
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO MUNICIPAL DE FORTALEZA - ARQUIVO

A Comissão de Legislação
Em 1/8/1990
Presidente

Projeto de Lei nº 146/90

Aprovado em 1ª Discussão
Em 30/08/1990
Presidente

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, na forma que indica.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, entidade civil, sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, de agosto de 1990

Aprovado em 2ª Discussão
Em 4/9/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

JUSTIFICATIVA

São finalidades da Associação: organizar os moradores do bairro com vista à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução de medidas visando melhor qualidade de vida à comunidade. Promover para a divulgação de assuntos ligados à saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos da vida da população.

Visa ainda, promover a pesquisa dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que atendam aos interesses da população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 08 de agosto de 1990.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 4/9/1990
Presidente

Vereador Inácio Arruda
Líder do PC do B

ESTATUTO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 JOVA 1986 215
FORTALEZA - CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- À Associação de Moradores Jardim NOva Repùblica, criada em 15 de abril de 1985 e sediada nesta capital, Estado do Ceará, na rua Taváres Coutinho Nº355, no Bairro Papicú, favela Verdes Mares que com a criação da Associação passa se chamar Jardim Nova República, é composta pelos moradores da mesma que livremente queiram dela, tomar parte, sendo constituida pela ASSEMBLÉIA GERAL, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§1º- À ASSOCIAÇÃO não tem caráter político, partidário, ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor;

§2º- À ASSOCIAÇÃO existirar por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios;

§3º- À ASSOCIAÇÃO é de natureza civil, sem fins lucrativos , não renumerará qualquer membro da Diretoria;

§4º- À ASSOCIAÇÃO manterá vínculo de solidariedade e amizade com sindicatos e entidades democráticas.

Art.2º- São Finalidades da Associação de Moradores Jardim Nova República:

I-a) Organizar os Moradores do Bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos de vida da população atrvés de cursos, palestras, seminários, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos;

c) Lutar pelas mais amplas liberdades de expressão e organização; pela defesa das riquezas nacionais; por terra para quem nela mora e trabalha, por uma sociedade justa e humana, contra toda discriminação e qualquer abuso de poder praticado contra a população.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA.

Art.3º- A DIRETORIA será composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º SECRETÁRIOS, 1º e 2º TISOUREIROS e um RELAÇÕES PÚBLICAS.

§ único- Será escolhido também um conselho Fiscal composto de 6 (seis) componentes: três Efetivos e três Suplentes.

Art.4º- Compete à DIRETORIA da Associação de Moradores Jardim Nova República:

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 AA786 R15
FORTALEZA - CE

I-a) Executar os programas de lutas aprovados pela Assembléia Geral, compostas pelos associados;

b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir as tarefas enter os moradores do bairro Jardim Nova República;

c) Organizar um quadro de associados com ampla participação dos moradores.

Art.5º.- Compete ao Presidente: representar a Associação , ativa, passiva, judicial e extrajudicial, junto aos órgãos públicos e autoridades competentes; convocar e presidir reuniões coordenar os trabalhos e movimentos; assinar a correspondência e outros documentos; emitir cheques juntamente com o Tisoureiro; convocar Assembléias e orientar as diversas atividades comunitárias.

Art.6º.- compete ao VICE-PRESIDENTE: auxiliar o Presidente em suas funções; substituí-lo em caso de impedimento ou ausência; exercer atividades e atribuições que forem apontadas pela diretoria da Associação.

Art.7º.- compete ao 1º SECRETÁRIO: lavrar as atas de reuniões e Assembléias Gerais, supevisionar os serviços administrativos da entidade, elborar informativos com vista a divulgar as lutas do bairro, junto com o Relações Públicas. Pegar assinaturas dos presentes em reuniões e Assembléias Gerais, elaborar convites, elaborar documentos comerciais e guardá- los juntamente com os livros sociais da Associação.

Art.8º.- compete ao 2º SECRETÀRIO: auxiliar o 1º Secretário em suas funções e substituí-lo em caso de ausência ou impedimento, bem como, desenvolver outra tarefas apontadas pela diretoria.

Art.9º.- compete ao 1º TISOUREIRO: manter organizada a tisouraria, apresentar balancetes nas Assembléias Gerais, bem como , à apresentação de contas nas reuniões, assinar e emitir cheques com o Presidente, receber as contribuições dos associados e outras doações feitas, depositar finanças em bancos e movimentar a conta bancária.

Art.10º.- compete ao 2º TISOUREIRO: auxiliar o 1º tisoureiro em suas atribuições e substituí-lo em sua ausência e/ou impedimento, bem como, desenvolver tarefas apontadas pelo conjunto da Diretoria.

Art.11º.- compete ao RELAÇÕES PÚBLICAS: divulgar os movimentos comunitário da Associação no bairro, nos jornais e televisão da cidade, visitar entidades e criar um laço de amizade e intercâmbio, elaborar imformações, ou seja, informativos da entidade juntamente, com o secrtário.

Art.12º.- compete ao CONSELHO FISCAL: fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria, convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas e aprová-la, quando deixar dúvidas nos gastos ou entradas. E , desenvolver outras atividades de interesse da Associação.

§ único - Dos três membros Efetivos do CONSELHO FISCAL um serar escolhido o Presidente do próprio Conselho.

Art.13º.- compete ao SUPLENTE do Conselho Fiscal: auxiliar, a Diretoria no desenvolvimento de suas funções, respeitar os ESTATUTOS, programas e diretrizes da Associação e substituir os cargos vagos da DIRETORIA e do próprio CONSELHO FISCAL.

CARTÓRIO MELLO JORGE ARQUIVO
REGISTROS PUBLICOS
057370 FORTALEZA

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art.14- As eleições da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL realizar-se-ão em Assembléia Geral obedecendo as seguintes instruções:

§ 1º- O processo de votação será encaminhado por uma comissã eleitoral, criada com esta finalidade.

§ 2º- As Diretorias poderão pleitiar a reeleição deixando os respectivos cargos 15 (quinse) dias antes da eleição.

§ 3º- Poderão concorrer várias chapas inscritas até três dias antes da eleição da Diretoria.

§ 4º- O mandato da Diretoria é de, no mínimo um ano e no máximo dois anos.

Art.15- Poderão votar e ser votados qualquer membro do quadro de Associados, desde que estejam em dias com suas obrigações sociais para c/a Associação de moradores Jardim Nova República.

§ único- A DIRETORIA poderá conceder anistia aos sócios que estiverem com mais de 5 (cinco) meses em atraso com as contribuições financeiras e queiram reiniciar seus pagamentos.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL E DOS SÓCIOS

Art.16- A Assembléia Geral é o Poder Superior da Associação de Moradores, sendo de sua exclusiva competência:

I - Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- Cassar mandato de qualquer membro da Diretoria;

III- Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas , pela Diretoria da Associação.

§ 1º- À ASSEMBLÉIA Geral será ordinariamente realizada de 6 (seis) em 6 (seis) meses de atividades, no primeiro e segundo semestres, respectivamente.

§ 2º- A convocação extraordinária da Assembléia Geral, poderá ser feita mediante 2/3 (dois/terços) das assinaturas do quadro de associados;

§ 3º- À ASSEMBLÉIA GERAL definirá diretrizes e programas para a Associação de Moradores do Bairro, elegerá sua DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL.

Art.17- São DIREITOS dos Associados:

I - Ser votado para qualquer cargo eletivo;

II- Apresentar moções, notas de apoio, propostas, esclarecimento e reivindicações;

III- Participar das reuniões, Assembléias, promorções e movimentos da Associação de Moradores Jardim NOva República.

Art.18- São DEVERES dos Associados:

I - Votar para qualquer cargo eletivo;

II- Respeitar os Estatutos, Diretrizes e regulamentos;

III- Trabalhar para atingir os objetivos da entidade;

IV - Pagar uma contribuição mensal e zelar pelo bom funcionamento da Associação de Moradores Jardim Nova República.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES

CARLOS RAYOL
ADVOGADO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 0086 2153
FORTALEZA - CE

Art.19- Os membros da Associação de Moradores Jardim Nova República de uma forma geral estão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA - quando com atitudes ou palavras faltem , com o devido respeito aos seus companheiros;

II - SUSPENÇÃO - quando repitir atitudes anteriores citadas ou, ainda que comprometam o trabalho da ASSOCIAÇÃO, tais como, descriminação racial, política, religiosa e etc.

III- EXONERAÇÃO - quando em caso de agresções corporais, reincidência de faltas anteriores ou fizer uso do cargo para benefícios pessoais, sendo os referidos atos oficialmente comprovados.

Art.20- Para punir qualquer um dos membros da Associação de Moradores Jardim Nova República, a Diretoria necessita da aprovação de 2/3 (dois / terços) dos seus componentes ou da Assembléia Geral, conforme a gravidade do caso.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS DA ENTIDADE

Art.21- As arrecadações de qualquer natureza para a Associação de Moradores Jardim Nova República (AMJNR), será depositadas em bancos e sua movimentação será feita através de cheques assinados pelo presidente e tisoureiro.

Art.22- Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assúmidas financeiramente pela Associação de Moradores Jardim Nova República, salvo em caso em que ponham suas assinaturas como avalistas.

Art.23- Os fundos de dotações patrimoniais da Associação de Moradores Jardim Nova República, provirão de:

I - Mensalidades dos sócios;
II - Doações gerais;
III- Verbas de organismos assistenciais;
IV - Contribuições;
V - Promorções diversas, etc.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.24- Extinguir-se-ar a entidade por deliberação unânime da Assembléia Geral, quando seus bens passarão a integrar o patrimônio de entidade do mesmo fim.

Art.25- Para que haja modificação no presente Estatuto se faz necessário a aprovação de uma emenda, feita por um dos associados, e convocada uma Assembléia Geral especialmente para este fim.

Art.26- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou pela Assembléia Geral conforme a magnitude do pro-

blema, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 MAR86 R15,
FORTALEZA - CE.

CARTÓRIO DE FORTALEZA
ARQUIVO

A DIRETORIA

PRESIDENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA → Raimunda Rodrigues da Silva

VICE-PRESIDENTE: LUIZA MAIA DE LIMA → Luiza Maia de Lima

1º SECRETÁRIO: JOÃO GLAUCIO DE ALMEIDA RIBEIRO. → João Glaucio de Almeida Ribeiro

2º SECRETÁRIO: VÂNIA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA. → Vania Lucia Silva de Almeida

1º TISOUREIRO: MARIA MAURA SILVA DE ALMEIDA. → Maria Maura Silva de Almeida

2º TISOUREIRO: MARIA SUELY FERREIRA; → Maria Suely Ferreira

RELAÇÕES PÚBLICAS:
1º GLÁURIA MAIA DE LIMA. → Glaucia Maia de Lima
2º KÁTIA MARIA FERREIRA. → Katia Maria Ferreira
3º ROSA LÚCIA DO NASCIMENTO. → Rosa Lucia do Nascimento

CONSELHO FISCAL

a) EFETIVO:

PRESIDENTE: MARIA ALAIDE FERREIRA. → Maria Alaide Ferreira

FRANCISCO ADAMASTOR FERREIRA. → Francisco Adamastor Ferreira

GERALDO MAGELA ROCHA. → Geraldo Magela Rocha

b) SUPLÊNTE:

MANUEL RIBEIRO CASSIANO. → Manoel Ribeiro Cassiano

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA. → José Correia Oliveira

HONORATO PEREIRA ALVES. → Honorato Alves

Reconhece a firma Supra de: João Glaucio de Almeida Ribeiro, Maria Suely Ferreira, Jose Correia de Oliveira e Francisco Adamastor Ferreira

Dou fé. Fortaleza 1 Hoje Abril de 1986.

Em testemunho da verdade

José Alexandre Koury

CARTÓRIO FORTE
ROA MAJOR FACUNDO, 337
ADRIANO DA SILVEIRA PONTE
Tabelião
JOSÉ ALEXANDRE KOURY
Substituto

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S) DE

MELO JÚNIOR
FACUNDO
RECONHEÇO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 NOV86 R15%
FORTALEZA - CE.

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva.
Brasileira, solteira, enfermeira, CPF- Nº.162285533/72, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº.52, Papicú.

VICE-PRESIDENTE: Luiza Maia de Lima.
Brasileira, casada, custureira, RG- Nº. 472.297, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº.32, Papicú .

1º SECRETÁRIO: João Glaucio de Almeida Ribeiro.
Brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, CPF- - Nº.179.919.943/68, residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 765, Papicú.

2º SECRETÁRIO: Vânia Lúcia Silva de Almeida.
Brasileira, solteira, Artesã, RG- Nº.1.069.435, residente na rua Travessa Pelotas Nº;51, Papicú.

1º TISOUREIRA: Maria Maura Silva de Almeida.
Brasileira, casada, doméstica, CPF- Nº.259770163/87, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº. 51, Papicú.

2º TISOURÉIRA: Maria Sueli Ferreira.
Brasileira, solteira, estudante, RG- Nº. 893464/85 , Residente na rua Engenheiro Santana Júnior, Nº.775 , Papicú.

RELAÇÕES PÚBLICAS: GLÁURIA DE FÁTIMA MAIA DE LIMA.
Brasileira, solteira,vendedora, CPF- Nº. 2782199 43/91, residente na rua Travessa Pelotas, Nº. 32 Papicú.

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA ALAIDE FERREIRA.
Brasileira, viuva, custureira, CPF-, - Nº.102633813/15, residente na AV.. Engenheiro Santana Júnior, Nº.775 , Papicú.

EFETIVO: Francisco Adamastor Ferreira.
Brasileiro, solteiro, estudante, RG- Nº. 894011/85, residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 775, Papicú.

Geraldo Margela Rocha.
Brasileiro, solteiro, pintor, RG- Nº. 45330/83, residente, na rua Argemiro de Carvalho Nº. 49, Papicú.

SUPLENTE: Manuel Ribeiro Cassiano.
Brasileiro, casado, auxiliar de mecânico, RG- Nº.1337295, Residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 765, Papicú.

José Correia de Oliveira.
Brasileiro, casado, predreiro, RG- Nº. 942.945, residente na rua Rio Claro, Nº. 59,Papicú.

Honorato Alves Pereira.
Brasileiro, casado, carpinteiro, RG- Nº. 54698, residente na rua Rio Claro, Nº. 40, Papicú.

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 057379, no Microfilme Rôlo n.º 018, em data de 30 de ABRIL de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X da sociedade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA REPÚBLICA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, [illegible] escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 02 de ABRIL de 1.986.

O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

6º. OFIC.

José Evandro de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial de Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 FORTALEZA - CE.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

JARDIM NOVA REPÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

- EXTRATO -

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A Associação dos moradores Jardim Nova República, criada em 15 de abril de 1985, sediada nesta capital, Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Taváres Coutinho, Nº. 355, no bairro do Papicú - favela Verdes Mares, é composta pelos moradores da , mesma que livremente dela queiram tomar parte, sendo constituida pela ASSEMBLEIA GERAL, por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleito democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§ 1º. - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor:

§ 2º. - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 26º. - Os casos omissos deste estatuto serão resolvido pela diretoria e/ou pela Assembleia Geral conforme a magnitude do problema e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

A DIRETORIA:

- PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva.
- 1º. Secretário: João Glaucio de Almeida Ribeiro.
- 1º. Tisoureiro: Maria Maura Silva de Almeida.
- Presidente do Conselho Fiscal: Maria Alaide Ferreira.

EXONERAR, o servidor JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, matrícula No. 3439, lotado na Unidade Central, exercendo a função de Médico BS, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, à partir de 31.01.86.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 018/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, item X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 094/85, datada de 28.02.85, que colocou à disposição o servidor EDUARDO BARROS DA SILVA, Médico, lotado na Unidade de Antonio Bezerra, para prestar serviços junto à Associação de Prestação à Saúde, à Maternidade e à Infância de Caucaia, a partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 019/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 323/83, datada de 30.11.83, que colocou à disposição da Cruz Vermelha Brasileira em Fortaleza, o servidor HIPÓLITO DE SOUZA MONTE, Médico, lotado na Unidade de Parangaba, à partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 020/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 308/85, datada de 13.06.85, que colocou à disposição do Hospital Maternidade Dr. Paulo Sarasate, o servidor JOSÉ DALVO MAIA JUNIOR, Médico, lotado na Unidade de Antonio Bezerra, à partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

D I V E R S O S

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA REPÚBLICA

– EXTRATO –

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1o. - A Associação dos Moradores do Jardim Nova República, criada em 15 de abril de 1985, sediada nesta capital, Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Tavares Coutinho, No. 355, no bairro do Papicu - favela Verdes Mares, é composta pelos moradores das mesmas que livremente dela queiram tomar parte, sendo constituída pela ASSEMBLÉIA GERAL, por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§ 1o. – A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor;

§ 2o. – A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 26o. Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela diretoria e/ou pela Assembléia Geral conforme a magnitude do problema e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

A DIRETORIA:

– PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva
– 1o. Secretário: João Gláucio de Almeida Ribeiro
– 1o. Tesoureiro: Maria Maura Silva de Almeida
– Presidente do Conselho Fiscal: Maria Laíde Ferreira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO No. 0006/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17 – II, da Lei No. 5.390, de 13.12.1984,

RESOLVE

Nomear, nesta data de acordo com o art. 18 da Lei No. 4.058 de 02 de outubro de 1972, José Lopes de Paiva para exercer em Comissão o cargo de Assessor Parlamentar Especial – Símbolo APE na decorrência da exoneração de Jaco Carneiro de Andrade.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de janeiro de 1986.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 | 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C, AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C. G. C. — 0

10 489 979/0001-67

10 489 979/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? — SIM: 01 8 — NÃO: X 02 6 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: 03 0 — NÃO: 04 9 — 2

05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

N.º BÁSICO	N.º ORDEM	CONTROLE
	0 0 0 1	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIARIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 1 2 0 — 8

08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01: 1 0 0 0 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02: 0 0 0 0 — 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100 000	ENTRE Cr$ 100 000 E Cr$ 1 000 000	MAIS DE Cr$ 1 000 000
X 01 6	02 4	03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	X 15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PUBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 8 0 2 1 — 9

08 DENOMINAÇÃO DE MORADORES J

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPUBLICA

14 NOME DE FANTASIA: ASSOCIAÇÃO NOVA REPUBLICA *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: TAVARES CORREIA

17 NÚMERO: 355 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): CASA

19 BAIRRO OU DISTRITO: PAPICU

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389

20 CEP: 60175 — 21 SIGLA DA U.F.: CE *

24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NUMERO BÁSICO: 162285533 — CONTROLE: 72

26 NOME: Raimunda Rodrigues da Silva

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza-Ce, 02 de Maio de 1986.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Raimunda Rodrigues da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000-7 — ANO: / — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389

/ /

DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO — DIA / MÊS / ANO

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF — SRF (DRF) 0264

MICROFILMADO sob o Nº 72.709
Fls. 1604 198 0

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

Aos 4 (Quatros dias) do mês de Março do ano de Mil Novecentos e Noventa, os Moradores, da comunidade denominada Jardim Nova República, estiveram reunidos em sua sede própria situada á rua Tavares Coutinho nº 375 no bairro do Papicú nesta capital, com a finalidade de votar e eleger a Diretoria da Associação de Moradores Jardim Nova República, cujo mandato terá a validade de (2) dois anos e que compreende, de 4 de Março de 1990 á 4 de Março de 1992. De acordo com o capitulo III - artigo 15º dos estatutos da entidade que dar o dircito de votar e ser votado, assinaram, o livro de presença e votaram pelo sistema do voto secreto Duzentas e Secenta, e Uma pessoas (261) todas maiores de 18 anos e em pleno gozo de seus direitos sociais. Os trabalhos estiveram a cargos das seguintes pessoas. Américo Almeida da Silva, Maria Freire de Almeida, Hilda Maria Camara, e Fernanda da Rocha. A votação teve inicio as 8 horas e encerrada as 16 horas logo em seguida foi feita a apuração que no final de acordo com os critérios aprovados a Diretoria ficou constituida da' maneira, para Presidente, Maria Ilene da Silva, eleita com 98 votos endereço Travessa. Pelotas nº 66 Papicú, Ident. nº 600.187spsp ce. CPF 107591073 Profissão Professora Para Vice-Presidente, Maria Valdízia Lauriano, eleita com 89 votos, endereço rua ' Rio Claro nº 36 Papicú, Ident. nº 513-785 profissão vendedora. Primeira Secretaria' Edna Carvalho da Silva, eleita com 132 votos endereço Travessa Pelotas nº 129 Papicú, Ident nº 921703-85, CPF35855424334 Profissão Vendedora. Segunda Secretaria Maria, Erione da Silva, eleita com 93 votos Endereço rua Rio Claro nº 46 Papicú, Identidade, nº 13754-87 profissão estudante. Primeiro Tesoureiro, Maria Maura Silva de Almeida eleita com 115 votos endereço Travessa Pelotas nº 51 Papicú Ident nº 394.15 CPF 259 770 163-87 Profissão domestica Segunda Tesoureira Vânia Lúcia Silva de Almeida, eleita com 123 votos endereço Travessa Pelotas nº 51 Papicú Ident nº 1.069. 435. CPF 168 733/15 Profissão domestica, Relações Pública Fátima Brito de Sousa eleita, com 79 votos endereço Travessa Pelotas nº 103 Papicú Ident. nº 743.137 CPF 154. 2[illegible].823/49 profissão doméstica, Presidente do Conselho Fiscal Francilma Helena da ' Silva Mundaú, eleita com 127 votos endereço Travessa Pelotas nº 149 Papicú Ident nº 890.700.203.3451 CPF 165025823-20 Profissão doméstica, 2º Diretor Maria José Esteves, eleita com 91 votos endereço rua Rio Claro nº 69 Papicú Ident. nº 1256763-86 ' profissão revisora. 3º Diretor Manuel Ribeiro Cassiano eleito com 88 votos endereço Av. Engenheiro Santana Junio nº 765/A Papicú Ident. nº 1.337.295 Profissão Retificador, 4º Diretor Maria Auxiliadora Lima de Oliveira eleita com 85 votos endereço Travessa Pelotas nº 109 Papicú Ident. nº 894.398-85 profissão conzinheira.
5º Diretor Osana Moura de Oliveira, eleita com 75 votos endereço rua Tavares Coutinho, nº 381 Papicú Ident. nº 236.648.-81 Profissão costureira 6º Diretor Antonia ' Olinda Silva eleita com 71 votos endereço rua Rio Claro nº 38/A Ident. nº 880-144 ' CPF 362580593/15 profissão cozinheira. 7º Diretor Maria Aláide Ferreira eleita com 64 votos endereço Av. Engenheiro Santana Junio nº 775 Papicú Ident. nº 392.794 CPF 102633813/15 profissão domestica 8º DiretorMaria de Fátima Sena Falcão eleita com 59 votos endereço Travessa Pelotas nº 61 papicú Ident. nº 8904002017303 CPF 173.267. 923.49 profissão doméstica. Para os efeitos legais foi lavrada Ata e Assinada por '

todos os eleitos.

PRESIDENTE Maria Alves da Silva.
VICE-PRESIDENTE Maria Valdizia Lourenço.
PRIMEIRA SECRETARIA Edna Carvalho da Silva
SEGUNDA SECRETARIA Maria Irione da Silva.
PRIMEIRA TESOUREIRA Maria Maura Silva de Almeida
SEGUNDA TESOUREIRA VANDALÚCIA SILVA DE ALMEIDA
RELAÇÕES PÚBLICAS Fátima Batista de Sousa.
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL Francisca Helena da Silva Mundaú.

2º DIRETOR MARIA JOSÉ ESTEVES
3º DIRETOR Manuel Ribeiro Cardoso
4 DIRETOR maria Auxiliadalima de Oliveira
5º DIRETOR Osana maysa de Oliveira
6º DIRETOR Antonia Alindo do Silva Barreto
7º DIRETOR Maria Alaide Ferreira
8º DIRETOR Maria de Fatima de Sena Falcão

Fortaleza 6 de Abril de 1990

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
72.709 Dou fé.
Fort.-Ce 16/04/1990
O Oficial Maior

José Evando de Melo Júnior
6º. TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 713 - Centro

ATA DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
JARDIM NOVA REPÚBLICA
RUA: LAURO CORTIMO nº 765 - TAPICÚ

Aos 12 (vinte e dois) do mês de Abril de mil novecentos e Noventa os moradores da comunidade denominada Jardim Nova República ortiveram reunidos, em sua sede própria com a finalidade de empossar sua nova diretoria, cujo mandato terá validade de (2) dois anos o que compreende de 22 de Abril de 1990 á 22 de Abril de 1992, de acordo com o capitulo III artigo 15º dos estatutos da entidade que diz o direito de votar e ser votado, A Diretoria ficou constituída da seguinte maneira:Para Presidente, Maria Ilene da Silva, eleita com 98 votos, Para Vice - Presidente Maria, Valdizia Laureano eleita com 99 votos, Primeira Secretária Edna Carvalho, da Silva , eleita com 132 votos, Segunda Secretária Maria Erlene da Silva eleita com 93 votos, Primeira Tesoureira Maria Maura Silva de Almeida, eleita com 115 votos, Segunda Tesoureira Vania Lúcia Silva de Almeida eleita com 153 votos, Relações Pública Fátima Brito de Souza eleita com 79 votos, Presidente do Conselho Fiscal Francilma Helena da Silva Mundaú eleita, com 127 votos, 2º Diretor Maria José Esteves eleita com 91 votos, 3º Diretor Manoel Ribeiro Cassiano eleito com 88 votos, 4º Diretormaria Auxiliadora, de Oliveira eleita com 85 votos, 5º Diretor Osana [illegible] Oliveira, eleita com 75 votos, 6º Diretor Antonia Olinda d[illegible] votos, 7º Diretor Maria Laide Ferreira eleita com 64 [illegible]r Maria, de Fátima Falcão eleita com 79 votos, Para os [illegible]retor Maria foi lavrada a presente ata a qual será assinada por todos [illegible]

3º Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713 - Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
73.026 Dou fé.
Fort.-Ce. 21 / 05 / 1990
O Oficial Maior

PRESIDENTE: Maria Ilene da Silva

VICE PRESIDENTE: Maria Valdizia Laur[illegible]

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Edna Carvalho da Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria Erlene da Silva

PRIMEIRA TESOUREIRA: Maria Maura Silva de Almeida

SEGUNDA TESOUREIRA: Vania Lúcia Silva de Almeida

RELAÇÕES PÚBLICA: Fatima Brito de Souza

PRESIDENCIA DO CONSELHO: Francilma Helena da Silva Mundaú

2º DIRETOR: MARIA JOSÉ ESTEVES

3º DIRETOR: Manuel Ribeiro Cassiano

4º DIRETOR: Maria Auxiliadora Lima de Oliveira

5º DIRETOR: Osana Moura de Oliveira

6º DIRETOR: Antonia Olinda da Silva Bardo

7º DIRETOR: Maria Laide Ferreira

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 057379, no Microfilme Rôlo n.º 018, em data de 30 de ABRIL de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+X+da sociedade denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA REPÚBLICA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, [illegible] escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 02 de ABRIL de 1.986.
O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

6º. OFICIO

José Evandro de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil).

ESTATUTO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 1986 915
FORTALEZA - CE.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º- À Associação de Moradores Jardim NOva Repùblica, criada em 15 de abril de 1985 e sediada nesta capital, Estado do Ceará, na rua Taváres Coutinho Nº355, no Bairro Papicú, favela Verdes Mares que com a criação da Associação passa se chamar Jardim Nova República, é composta pelos moradores da mesma que livremente queiram dela, tomar parte, sendo constituida pela ASSEMBLÉIA GERAL, por uma Diretoria e um Conselho Fiscal, eleito democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§1º- À ASSOCIAÇÃO não tem caráter político, partidário, ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor;

§2º- À ASSOCIAÇÃO existirar por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios;

§3º- À ASSOCIAÇÃO é de natureza civil, sem fins lucrativos , não renumerará qualquer membro da Diretoria;

§4º- À ASSOCIAÇÃO manterá vínculo de solidariedade e amizade com sindicatos e entidades democráticas.

Art.2º- São Finalidades da Associação de Moradores Jardim Nova República:

I-a) Organizar os Moradores do Bairro com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos Poderes Públicos a execução das medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a garantir uma melhor qualidade de vida;

b) Promover atividades que visam divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, lazer e todos os outros aspectos de vida da população atrvés de cursos, palestras, seminários, atividades artisticas, culturais, esportivas e recreativas com o fim de preparar os moradores para alcançar os seus objetivos;

c) Lutar pelas mais amplas liberdades de expressão e organização; pela defesa das riquezas nacionais; por terra para quem nela mora e trabalha, por uma sociedade justa e humana, contra toda discriminação e qualquer abuso de poder praticado contra a população.

CAPÍTULO II
DA DIRETORIA E SUA COMPETÊNCIA.

Art.3º- A DIRETORIA será composta de um PRESIDENTE, um VICE-PRESIDENTE, 1º e 2º SECRETÁRIOS, 1º e 2º TISOUREIROS e um RELAÇÕES PÚBLICAS.

§ único- Será escolhido também um conselho Fiscal composto de 6 (seis) componentes: três Efetivos e três Suplentes.

Art.4º- Compete à DIRETORIA da Associação de Moradores Jardim Nova República:

CARLOS RAYOL

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 nº86 R15
FORTALEZA - CE

I-a) Executar os programas de lutas aprovados pela Assembléia Geral, compostas pelos associados;

b) coordenar todas as atividades da Associação e distribuir as tarefas enter os moradores do bairro Jardim Nova República;

c) Organizar um quadro de associados com ampla participação dos moradores.

Art.5º.- Compete ao Presidente: representar a Associação , ativa, passiva, judicial e extrajudicial, junto aos órgãos públicos e autoridades competentes; convocar e presidir reuniões coordenar os trabalhos e movimentos; assinar a correspondência e outros documentos; emitir cheques juntamente com o Tisoureiro; convocar Assembléias e orientar as diversas atividades comunitárias.

Art.6º.- compete ao VICE-PRESIDENTE: auxiliar o Presidente em suas funções; subistituí-lo em caso de impedimento ou ausência; exercer atividades e atribuições que forem apontadas pela diretoria da Associação.

Art.7º.- compete ao 1º SECRETÁRIO: lavrar as atas de reuniões e Assembléias Gerais, supevisionar os serviços administrativos da entidade, elborar informativos com vista a divulgar as lutas do bairro, junto com o Relações Públicas. Pegar assinaturas dos presentes em reuniões e Assembléias Gerais, elaborar convites, elaborar documentos comerciais e guardá- los juntamente com os livros sociais da Associação.

Art.8º.- compete ao 2º SECRETÀRIO: auxiliar o 1º Secretário em suas funções e subistituí-lo em caso de ausência ou impedimento, bem como, desenvolver outra tarefas apontadas pela diretoria.

Art.9º.- compete ao 1º TISOUREIRO: manter organizada a tisouraria, apresentar balancetes nas Assembléias Gerais, bem como , à apresentação de contas nas reuniões, assinar e emitir cheques com o Presidente, receber as contribuições dos associados e outras doações feitas, depositar finanças em bancos e movimentar a conta bancária.

Art.10º.- compete ao 2º TISOUREIRO: auxiliar o 1º tisoureiro em suas atribuições e subistituí-lo em sua ausência e/ou impedimento, bem como, desenvolver tarefas apontadas pelo conjunto da Diretoria.

Art.11º.- compete ao RELAÇÕES PÚBLICAS: divulgar os movimentos comunitário da Associação no bairro, nos jornais e televisão da cidade, visitar entidades e criar um laço de amizade e intercâmbio, elaborar imformações, ou seja, informativos da entidade juntamente, com o secrtário.

Art.12º.- compete ao CONSELHO FISCAL: fiscalizar as despesas realizadas pela diretoria, convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas e aprová-la, quando deixar dúvidas nos gastos ou entradas. E , desenvolver outras atividades de interesse da Associação.

§ único - Dos três membros Efetivos do CONSELHO FISCAL um serar escolhido o Presidente do próprio Conselho.

Art.13º.- compete ao SUPLENTE do Conselho Fiscal: auxiliar, a Diretoria no desenvolvimento de suas funções, respeitar os ESTATUTOS, programas e diretrizes da Associação e substituir os cargos vagos da DIRETORIA e do próprio CONSELHO FISCAL.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057370 FORTALEZA

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES DA ENTIDADE

Art.14- As eleições da DIRETORIA e do CONSELHO FISCAL realizar-se-ão em Assembléia Geral obedecendo as seguintes instruções:

§ 1º- O processo de votação será encaminhado por uma comissã eleitoral, criada com esta finalidade.

§ 2º- As Diretorias poderão pleitiar a reeleição deixando os respectivos cargos 15 (quinse) dias antes da eleição.

§ 3º- Poderão concorrer várias chapas inscritas até três dias antes da eleição da Diretoria.

§ 4º- O mandato da Diretoria é de, no mínimo um ano e no máximo dois anos.

Art.15- Poderão votar e ser votados qualquer membro do quadro de Associados, desde que estejam em dias com suas obrigações sociais para c/a Associação de moradores Jardim Nova República.

§ único- A DIRETORIA poderá conceder anistia aos sócios que estiverem com mais de 5 (cinco) meses em atraso com as contribuições financeiras e queiram reiniciar seus pagamentos.

CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL E DOS SÓCIOS

Art.16- A Assembléia Geral é o Poder Superior da Associação de Moradores, sendo de sua exclusiva competência:

I - Eleger membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- Cassar mandato de qualquer membro da Diretoria;

III- Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentadas , pela Diretoria da Associação.

§ 1º- À ASSEMBLÉIA Geral será ordinariamente realizada de 6 (seis) em 6 (seis) meses de atividades, no primeiro e segundo semestres, respectivamente.

§ 2º- A convocação extraordinária da Assembléia Geral, poderá ser feita mediante 2/3 (dois/terços) das assinaturas do quadro de associados;

§ 3º- À ASSEMBLÉIA GERAL definirá diretrizes e programas para a Associação de Moradores do Bairro, elegerá sua DIRETORIA e o CONSELHO FISCAL.

Art.17- São DIREITOS dos Associados:

I - Ser votado para qualquer cargo eletivo;

II- Apresentar moções, notas de apoio, propostas, esclarecimento e reivindicações;

III- Participar das reuniões, Assembléias, promorções e movimentos da Associação de Moradores Jardim NOva República.

Art.18- São DEVERES dos Associados:

I - Votar para qualquer cargo eletivo;

II- Respeitar os Estatutos, Diretrizes e regulamentos;

III- Trabalhar para atingir os objetivos da entidade;

IV - Pagar uma contribuição mensal e zelar pelo bom funcionamento da Associação de Moradores Jardim Nova República.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

CARLOS RAYOL
ADVOGADO

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 0086 R15
FORTALEZA - CE

Art.19- Os membros da Associação de Moradores Jardim Nova República de uma forma geral estão sujeitos as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA - quando com atitudes ou palavras faltem , com o devido respeito aos seus companheiros;

II - SUSPENÇÃO - quando repitir atitudes anteriores citadas ou, ainda que comprometam o trabalho da ASSOCIAÇÃO, tais como, descriminação racial, politica, religiosa e etc.

III- EXONERAÇÃO - quando em caso de agresções corporais, reincidência de faltas anteriores ou fizer uso do cargo para benefícios pessoais, sendo os referidos atos oficialmente comprovados.

Art.20- Para punir qualquer um dos membros da Associação de Moradores Jardim Nova República, a Diretoria necessita da aprovação de 2/3 (dois / terços) dos seus componentes ou da Assembléia Geral, conforme a gravidade do caso.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS DA ENTIDADE

Art.21- As arrecadações de qualquer natureza para a Associação de Moradores Jardim Nova República (AMJNR), será depositadas em bancos e sua movimentação será feita através de cheques assinados pelo presidente e tisoureiro.

Art.22- Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações assúmidas financeiramente pela Associação de Moradores Jardim Nova República, salvo em caso em que ponham suas assinaturas como avalistas.

Art.23- Os fundos de dotações patrimoniais da Associação de Moradores Jardim Nova República, provirão de:

I - Mensalidades dos sócios;
II - Doações gerais;
III- Verbas de organismos assistenciais;
IV - Contribuições;
V - Promorções diversas, etc.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.24- Extinguir-se-ar a entidade por deliberação unânime da Assembléia Geral, quando seus bens passarão a integrar o patrimônio de entidade do mesmo fim.

Art.25- Para que haja modificação no presente Estatuto se faz necessário a aprovação de uma emenda, feita por um dos associados, e convocada uma Assembléia Geral especialmente para este fim.

Art.26- Os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e/ou pela Assembléia Geral conforme a magnitude do pro-

blema, e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, revogadas as disposições em contrário.

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 MAR86 R15,6
FORTALEZA - CE.

A DIRETORIA

PRESIDENTE: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA → Rosa Rodrigues da Silva

VICE-PRESIDENTE: LUIZA MAIA DE LIMA → Luiza Maia da Silva

1º SECRETÁRIO: JOÃO GLAUCIO DE ALMEIDA RIBEIRO. → João Glaucio de Almeida Ribeiro

2º SECRETÁRIO: VÂNIA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA. → Vania Lucia Silva de Almeida

1º TISOUREIRO: MARIA MAURA SILVA DE ALMEIDA. → Maria Maura Silva de Almeida

2º TISOUREIRO: MARIA SUELY FERREIRA; → Maria Suely Ferreira

RELAÇÕES PÚBLICAS:
1º GLÁURIA MAIA DE LIMA. → Glaucia Maia de Lima
2º KÁTIA MARIA FERREIRA. → Katia Maria Ferreira
3º ROSA LÚCIA DO NASCIMENTO. → Rosa Lucia Nascimento

CONSELHO FISCAL

a) EFETIVO:

PRESIDENTE: MARIA ALAIDE FERREIRA. → Maria Alaide Ferreira

FRANCISCO ADAMASTOR FERREIRA. → Francisco Adamastor Ferreira

GERALDO MAGELA ROCHA. → Geraldo Magela Rocha

b) SUPLENTE:

MANUEL RIBEIRO CASSIANO. → Manoel Ribeiro Cassiano

JOSÉ CORREIA DE OLIVEIRA. → José Correia Oliveira

HONORATO PEREIRA ALVES. → Honorato Pereira Alves

Reconhecida a firma de: João Glaucio de Almeida Ribeiro, Maria Suely Ferreira, José Correia de Oliveira e Francisco Adamastor Ferreira

Dou fé. Fortaleza 1 de Abril de 1986

Em testemunho ___ da verdade

CARTÓRIO 7º OFÍCIO
RUA MAJOR FACUNDO, 397
ADÉRITO DA SILVEIRA PONTE
Tabelião
JOSÉ ALEXANDRE KOLIMA
Substituto

MELO JÚNIOR 715
RUA MAJOR FACUNDO, 397 • 224-1353

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
DE
15/04/86

RELAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 MAR86 R15x
FORTALEZA - CE.

PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva.
Brasileira, solteira, enfermeira, CPF- Nº.152285533/72, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº.52, Papicú.

VICE-PRESIDENTE: Luiza Maia de Lima.
Brasileira, casada, custureira, RG- Nº. 472.297, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº.32, Papicú .

1º SECRETÁRIO: João Glaucio de Almeida Ribeiro.
Brasileiro, solteiro, Técnico em Contabilidade, CPF- Nº.179.919.943/68, residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 765, Papicú.

2º SECRETÁRIO: Vânia Lúcia Silva de Almeida.
Brasileira, solteira, Artesã, RG- Nº.1.069.435, residente na rua Travessa Pelotas Nº;51, Papicú.

1º TISOUREIRA: Maria Maura Silva de Almeida.
Brasileira, casada, doméstica, CPF- Nº.259770163/87, Residente na rua Travessa Pelotas, Nº. 51, Papicú.

2º TISOURÉIRA: Maria Sueli Ferreira.
Brasileira, solteira, estudante, RG- Nº. 893464/85 , Residente na rua Engenheiro Santana Júnior, Nº.775 , Papicú.

RELAÇÕES PÚBLICAS: GLÁURIA DE FÁTIMA MAIA DE LIMA.
Brasileira, solteira,vendedora, CPF- Nº. 278219943/91, residente na rua Travessa Pelotas, Nº. 32 Papicú.

PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: MARIA ALAIDE FERREIRA.
Brasileira, viuva, custureira, CPF-, - Nº.102633813/15, residente na AV.. Engenheiro Santana Júnior, Nº.775 , Papicú.

EFETIVO: Francisco Adamastor Ferreira.
Brasileiro, solteiro, estudante, RG- Nº. 894011/85, residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 775, Papicú.

Geraldo Margela Rocha.
Brasileiro, solteiro, pintor, RG- Nº. 45330/83, residente, na rua Argemiro de Carvalho Nº. 49, Papicú.

SUPLENTE: Manuel Ribeiro Cassiano.
Brasileiro, casado, auxiliar de mecânico, RG- Nº.1337295, Residente na AV. Engenheiro Santana Júnior, Nº. 765, Papicú.

José Correia de Oliveira.
Brasileiro, casado, predreiro, RG- Nº. 942.945, residente na rua Rio Claro, Nº. 59,Papicú.

Honorato Alves Pereira.
Brasileiro, casado, carpinteiro, RG- Nº. 54698, residente na rua Rio Claro, Nº. 40, Papicú.

CARTÓRIO MELLO JÚNIOR
REGISTROS PÚBLICOS
057379 MAR86 R$15%
FORTALEZA - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA

- EXTRATO -

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. - A Associação dos moradores Jardim Nova República, criada em 15 de abril de 1985, sediada nesta capital, Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Taváres Coutinho, Nº. 355, no bairro do Papicú - favela Verdes Mares, é composta pelos moradores da , mesma que livremente dela queiram tomar parte, sendo constituida pela ASSEMBLEIA GERAL, por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleito democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§ 1º. - A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor:

§ 2º. - A Associação existirá por tempo indeterminado de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 26º. - Os casos omissos deste estatuto serão resolvido pela diretoria e/ou pela Assembleia Geral conforme a magnitude do problema e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

A DIRETORIA:

- PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva.
- 1º. Secretário: João Glaucio de Almeida Ribeiro.
- 1º. Tisoureiro: Maria Maura Silva de Almeida.
- Presidente do Conselho Fiscal: Maria Alaide Ferreira.

EXONERAR, o servidor JOSÉ MARTINS DE SANTIAGO, matrícula No. 3439, lotado na Unidade Central, exercendo a função de Médico BS, integrante do Quadro de Servidores desta Autarquia Municipal, à partir de 31.01.86.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 018/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, item X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 094/85, datada de 28.02.85, que colocou à disposição o servidor EDUARDO BARROS DA SILVA, Médico, lotado na Unidade de Antonio Bezerra, para prestar serviços junto à Associação de Prestação à Saúde, à Maternidade e à Infância de Caucaia, à partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 019/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 323/83, datada de 30.11.83, que colocou à disposição da Cruz Vermelha Brasileira em Fortaleza, o servidor HIPOLITO DE SOUZA MONTE, Médico, lotado na Unidade de Parangaba, à partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

PORTARIA No. 020/86

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, de acôrdo com o Art. 28, ítem X, do Decreto No. 4218, de 21.12.73;

RESOLVE:

TORNAR, sem efeito a Portaria No. 308/85, datada de 13.06.85, que colocou à disposição do Hospital Maternidade Dr. Paulo Sarasate, o servidor JOSÉ DALVO MAIA JUNIOR, Médico, lotado na Unidade de Antonio Bezerra, à partir desta data.

CIENTIFIQUE–SE, PUBLIQUE–SE E CUMPRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, EM 31 DE JANEIRO DE 1986.

Dr. Mário Mamede Filho
PRESIDENTE

D I V E R S O S

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM NOVA REPÚBLICA

– EXTRATO –

DA CRIAÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1o. - A Associação dos Moradores do Jardim Nova República, criada em 15 de abril de 1985, sediada nesta capital, Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Tavares Coutinho, No. 355, no bairro do Papicu - favela Verdes Mares, é composta pelos moradores das mesmas que livremente dela queiram tomar parte, sendo constituída pela ASSEMBLÉIA GERAL, por uma diretoria e um Conselho Fiscal, eleitos democraticamente pelo voto direto do conjunto das pessoas associadas.

§ 1o. – A Associação não tem caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo, raça ou cor;

§ 2o. – A Associação existirá por tempo indeterminado, de acordo com a vontade de seus sócios.

Art. 26o. Os casos omissos deste estatuto serão resolvidos pela diretoria e/ou pela Assembléia Geral conforme a magnitude do problema e entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

A DIRETORIA:

– PRESIDENTE: Raimunda Rodrigues da Silva
– 1o. Secretário: João Gláucio de Almeida Ribeiro
– 1o. Tesoureiro Maria Maura Silva de Almeida
– Presidente do Conselho Fiscal: Maria Laíde Ferreira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO No. 0006/86

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17 – II, da Lei No. 5.390, de 13.12.1984,

RESOLVE

Nomear, nesta data de acordo com o art. 18 da Lei No. 4.058 de 02 de outubro de 1972, José Lopes de Paiva para exercer em Comissão o cargo de Assessor Parlamentar Especial – Símbolo APE na decorrência da exoneração de Jaco Carneiro de Andrade.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 06 de janeiro de 1986.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

10 489 979/0001-67

10 489 979/0001-67

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 01 8 NÃO X 02 6 — 9

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 03 0 NÃO 04 9 — 2

05 NUMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

Nº BASICO | Nº ORDEM 0 0 0 1 | CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9				
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IPI	05 0	ICM	12 2		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO 1 2 — 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — 8

DE ORIGEM NACIONAL 01 1 0 0 0 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0 0 0 8

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000 X 01 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PUBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	X 15 4		
SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	16 2		
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PUBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL

12 CÓDIGO: 8 0 2 1 9

08 DENOMINAÇÃO E ENDEREÇO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ARDIM NOVA REPUBLICA

14 NOME DE FANTASIA: ASSOCIAÇÃO NOVA REPUBLICA

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV, ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO: TAVARES CORREIA

17 NÚMERO: 355 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): CASA

19 BAIRRO OU DISTRITO: PAPICU

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389

20 CEP: 60175 — 21 SIGLA DA U.F.: CE

24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 162285533 — CONTROLE: 72

26 NOME: Raimunda Rodrigues da Silva

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza-Ce, 02 de Maio de 1986.

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Raimunda Rodrigues da Silva

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 30000-7 | ANO | GRUPO: 01 | NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
/ /
DRF-FORTALEZA-CE.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA | MÊS | ANO

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (DES) 0254

Fls. 1/2 REGISTRO
Data: 09/10/87 Emis.: 200,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

Ata da Assembléia Ordinária, para Eleger a Nova Diretoria da Associação de Moradores Jardim Nova República (AMJNR).

xxx xxx

Ata de número doze (12).

xxx

Aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e sete (1987), na rua Tavares Coutinho número trezentos e cinquenta e cinco (355), na Comunidade do Jardim Nova República no Bairro do Papicu, com início as dezenove (19) horas, realizou-se a décima Segunda (12ª) reunião Ordinária dos moradores que compõem o quadro de associados da Sitada Comunidade, para tratar da Eleição para a nova diretoria da Associação. Estiveram Presente oitenta pessoas representantes das sete (7) ruas que compõem a Comunidade Jardim Nova República, conforme o livro de assinaturas. Depois de ohar a lista de presença a Senhora presidente declarou haver quorum regimental. A reunião foi presidida pela Presidente da Associação Raimunda Rodrigues da Silva e Secretariada por mim João Glaucio de Almeida Ribeiro, 1º (primeiro) Secretário da Associação. A Senhora deu abertura a reunião, explicando que Seriam feitos alguns comentários da diretoria anterior se os moradore estivesse de acordo. Falou tambem que tinha cido aberta inscrição há dois mesês ha tras para pessoas que quisese Compor Chapa. Como não se escreveram pessoas Suficientes, ficou em um Chapa única. Depois a Tesoureira dona Maura mostrou Cartaz Com toda prestação de Contas dos dois (2) anos daquela diretoria. Satisfazendo os presentes. Secretário João Glaucio leu os Estatutos da Associação que foi aprovado em Sua íntegra Sem nenhuma emenda. Depois a Senhora Presidente deu espaço para os moradores que quisesse falar. Sendo dado (3) minutos para Cada um. Quinze moradores se inscreveram e falaram. Falaram, Três (3) representantes da rua Rio Claro, Três da rua Tavares Coutinho, Três (3) da Rua Travesso Pelotas, dois (2) da rua Waldemiro Pinheiro Mota, dois da rua Ramos Batoho, um (1) da Vila Sueiro e um (1) da R. Engenheiro Santana Junior. Falaram apenas notas de agradecimentos. De Como era o Bairro antes da Comunidade, e da melhora da tranquilidade, das melhores condições de vida que está agora, e

Fls. 273 REGISTRO NO. 55/76
Data: 09/10/87 Fls.: 280,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

cê como eles tinham aprendido viverem em comunicação; dona Amélia leu uma carta de agradecimento que ela mesmo havia preparado. Pois, eis é um dos moradores beneficiados circunvizinhos. Bem, terminado as notas de agradecimentos, tendo sido aprovado o mesmo estando em sua ordem, o Secretário leu a ficha da diretoria como, estes já eram pessoas conhecidas e ela tinha a voto foi dito e por aclamação. A nova diretoria foi aprovada por unanimidade. Das presentes não houve nenhum voto contra. Por essa razão a nova diretoria tomou posse de seus cargos em seguida. E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião as vinte e duas horas e Dez minutos (22:10). Pedindo que a nova diretoria assinasse a ata, eis a ficha é a seguinte: Presidente: Raimunda Rodrigues da Silva. Vice-Presidente: Maria Laura Silva de Almeida. 1º Secretário: João Batista de Almeida. 2º Secretário: Maria Lúcia Gomes da Silva. 1º Tesoureiro: Maria Luzineia Loureiro. 2º Tesoureiro: Sara Maria da Silva. Relações Públicas: Maria de Lourdes Batista da Silva, Maria Luzirene Quintino Maia. Sócio Fundador: João Batista de Almeida. Conselho Fiscal, como Presidente: Francisca Cunha da Silva Barreto. 2º Evangelina Eugênia de Souza. 3º Manuel Pinto Cassiano. Sendo no Conselho Efetivo, os Suplentes: 1º José Ferreira de Oliveira. 2º Francisca Helena da Silva Mundau. Dona Maria e Raimunda Ferreira da Cunha. Eu Paulo Cunha Secretário da Associação, redigi a presente a ata que vai assinada por mim, pela Presidente e por essa diretoria. — Fortaleza, 25 de Setembro de 1987. —

Raimunda Rodrigues Silva
Maria Laura Silva de Almeida
Maria de Lourdes Batista de Almeida
Sara Maria da Silva Maciel
Maria Luzirene Quintino Maia
Maria de Lourdes Batista da Silva

Antonia Alves da Silva Barreto
Evangelina Eugenia da Silva
Manuel Pinto Cassiano
Francisca Helena da Silva Mundau
José Ferreira de Oliveira
Raimunda Ferreira da Cunha

Cartorio Melo Jr. - Fortaleza-CE
Pag. 3/3 REGISTRO No. 65/96
Data: 09/10/87 Emls.: 280,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

Ilmo.: Foi entregue ao 1º Escrivão que lavrou este Auto, digo Ata, e Termo de Posse este incompleto no verso da pág. 12, encontra este completo na pág. 12,

C.P.F.: 132.219.243/68

(João Glauco, digo: Glaucio de Almeida Rogério)

1º Escrivão / Aprendiz

Ilmo. Sr. Presidente: Raimunda Rodrigues da Silva

C.P.F.: ?

R.G.: 743-154 (SSP)

ATÁ DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO JARDIM NOVA REPÚBLICA

MICROFILMADO sob o Nº 372.704
Fls. 1604 / 1990
José Evaldo Júnior
Rua Major Rocha, 113 - Centro

Aos 4 (Quatros dias) do mês de Março do ano de Mil Novecentos e Noventa, os Moradores, da comunidade denominada Jardim Nova República, estiveram reunidos em sua sede própria situada á rua Tavares Coutinho nº 375 do bairro do Papicú nesta capital, com a finalidade de votar e eleger a Diretoria Associação de Moradores Jardim Nova República, cujo mandato terá a validade de (2) dois anos o que compreende, de 4 de Março de 1990 á 4 de Março de 1992. De acordo com o capitulo III - artigo 15º dos estatutos da entidade que dar o direito de votar e ser votado, assinaram, o livro de presença e votaram pelo sistema do voto secreto Duzentas e Secenta, e Uma pessoas (261) todas maiores de 18 anos e em pleno gozo de seus direitos sociais. Os trabalhos estiveram a cargos das seguintes pessoas. Américo Almeida da Silva, Maria Freire de Almeida, Hilda Maria Camara, e Fernanda da Rocha. A votação teve inicio as 8 horas e encerrada as 16 horas logo em seguida foi feita a apuração que no final de acordo com os critérios aprovados a Diretoria ficou constituida da maneira, para Presidente, Maria Ilene da Silva, eleita com 98 votos endereço Travessa Pelotas nº 66 Papicú, Ident. nº 600.187spsp ce. CPF 107591073 Profissão Professora Para Vice-Presidente, Maria Valdízia Lauriano, eleita com 89 votos, endereço rua Rio Claro nº 36 Papicú, Ident. nº 513-785 profissao vendedora. Primeira Secretaria Edna Carvalho da Silva, eleita com 132 votos endereço Travessa Pelotas nº 129 Papicú, Ident nº 921783-85, CPF35855424334 Profissão Vendedora. Segunda Secretaria Maria, Erione da Silva, eleita com 93 votos Endereço rua Rio Claro nº 46 Papicú, Identidade, nº 13754-87 profissão estudante. Primeiro Tesoureiro, Maria Maura Silva de Almeida eleita com 115 votos endereço Travessa Pelotas nº 51 Papicu Ident nº 394.15 CPF 259 770 163-87 Profissão domestica Segunda Tesoureira Vânia Lúcia Silva de Almeida, eleita com 123 votos endereço Travessa Pelotas nº 51 Papicú Ident nº 1.069. 435. CPF 168 733/15 Profissão domestica, Relações Pública Fátima Brito de Sousa eleita, com 79 votos endereço Travessa Pelotas nº 103 Papicú Ident. nº 743.137 CPF 154. 2 .823/49 profissão doméstica, Presidente do Conselho Fiscal Francilma Helena da Silva Mundaú, eleita com 127 votos endereço Travessa Pelotas nº 149 Papicú Ident nº 890.700.203.3451 CPF 165025823-20 Profissão doméstica, 2º Diretor Maria José Esteves, eleita com 91 votos endereço rua Rio Claro nº 69 Papicú Ident. nº 1256763-86 profissão revisora. 3º Diretor Manuel Ribeiro Cassiano eleito com 88 votos endereço Av. Engenheiro Santana Junio nº 765/A Papicú Ident. nº 1.337.295 Profissão Retificador, 4º Diretor Maria Auxiliadora Lima de Oliveira eleita com 85 votos endereço Travessa Pelotas nº 109 Papicú Ident. nº 894.398-85 profissão conzinheira. 5º Diretor Osana Moura de Oliveira, eleita com 75 votos endereço rua Tavares Coutinho, nº 381 Papicú Ident. nº 236.648-81 Profissão costureira 6º Diretor Antonia Olinda Silva eleita com 71 votos endereço rua Rio Claro nº 38/A Ident. nº 880-144 CPF 362580593/15 profissão cozinheira. 7º Diretor Maria Aláide Ferreira eleita com 64 votos endereço Av. Engenheiro Santana Junio nº 775 Papicú Ident. nº 392.794 CPF 102633813/15 profissão doméstica 8º DiretorMaria de Fátima Sena Falcão eleita com 59 votos endereço Travessa Pelotas nº 61 papicú Ident. nº 8904002017303 CPF 173.267. 923.49 profissão doméstica. Para os efeitos legais foi lavrada Ata e Assinada por

todos os eleitos.

PRESIDENTE Maria Alene da Silva.
VICE-PRESIDENTE Maria Valdizia Barreiro.
PRIMEIRA SECRETARIA Edna Carvalho da Silva
SEGUNDA SECRETARIA Maria Diore da Silva.
PRIMEIRA TESOUREIRA Maria Maura Silva de Almeida
SEGUNDA TESOUREIRA VANDILÚCIA SILVA DE ALMEIDA
RELAÇÕES PÚBLICAS Edina Brito de Sousa.
PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL Francisca Helena da Silva Nascimento.

2º DIRETOR MARIA JOSÉ ESTEVES
3º DIRETOR Manuel Ribeiro Cardoso
4º DIRETOR maria auxiliadora lima de Oliveira
5º DIRETOR Osana mayssa de Oliveira
6º DIRETOR Antonia Alcido do Silva Barreto
7º DIRETOR Maria Alaide Ferreira
8º DIRETOR Maria de Fatima de Sena Falcão

Fortaleza 6 de Abril de 1990

3º. Registro de Tit. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
72.709 Dou fé.
Fort.-Ce 16/04/1990
O Oficial Maior

José Evando de Melo Júnior
5º. TABELIÃO DE NOTAS
Rua Major Facundo, 713 - Centro

JARDIM NOVA REPÚBLICA

RUA: LAZARO COSTINHO nº 355 PARICÓ

Aos 22 (vinte e dois) do mês de Abril de mil novecentos e Noventa os moradores da comunidade denominada Jardim Nova República estiveram reunidos, em sua sede própria com a finalidade de empossar sua nova diretoria, cujo mandato terá validade de (2) dois anos o que corresponde de 22 de Abril de 1990 á 22 de Abril de 1992, de acordo com o capitulo III artigo 15º dos estatutos da entidade que dar o direito de votar e ser votado, a Diretoria ficou constituída da seguinte maneira:Para Presidente, Maria Ilene da Silva, eleita com 98 votos, Para Vice - Presidente Mari a, Valdizia Laureano eleita com 99 votos, Primeira Secretária Edna Carvalho, da Silva , eleita com 132 votos, Segunda Secretária Maria Eriane da Silva eleita com 93 votos, Primeira Tesoureira Maria Maura Silva de Almeida, eleita com 115 votos, Segunda Tesoureira Vania Lúcia Silva de Almeida eleita com 153 votos, Relações Pública Fátima Brito de Souza eleita con 79 votos, Presidente do Conselho Fiscal Francilma Helena da Silva Mundaú eleita, com 127 votos, 2º Diretor Maria José Esteves eleita com 91 votos, 3º Diretor Manoel Ribeiro Cassiano eleito com 88 votos, 4º Diretor Maria Auxiliadora, de Oliveira eleita com 85 votos, 5º Diretor Oziana Moura de Oliveira, eleita com 75 votos, 6º Diretor Antonia Olinda da [illegible] eleita com 71 votos, 7º Diretor Maria Laide Ferreira eleita com 64 votos, 8º Diretor Maria, de Fátima Falcão eleita com 59 votos, Para os [illegible] Diretoria foi lavrada a presente ata a qual será assinada por todos [illegible]

3º. Registro de Tít. e Documentos e das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MELO JÚNIOR
Rua Major Facundo, 713
Fones: 231-1553 e 221-4142
Certifico que o presente doc. foi protocolado e REGISTRADO em microfilme sob o nº. abaixo.
73.026 Dou fé.
Fort.-Ce 31 / 05 / 1990
O Oficial Maior

PRESIDENTE: Maria Ilene da Silva

VICE PRESIDENTE: Maria Valdizia Laureano

PRIMEIRA SECRETÁRIA: Edna Carvalho da Silva

SEGUNDA SECRETÁRIA: Maria Eriane da Silva

PRIMEIRA TESOUREIRA: Maria Maura Silva de Almeida

SEGUNDA TESOUREIRA: Vania Lúcia Silva de Almeida

RELAÇÕES PÚBLICA: Fatima Brito de Souza

PRESIDENTE DO CONSELHO: Francilma Helena da Silva Mundaú

2º DIRETOR: MARIA JOSÉ ESTEVES

3º DIRETOR: Manoel Ribeiro Cassiano

4º DIRETOR: Maria Auxiliadora lima de Oliveira

5º DIRETOR: Oziana moura de Oliveira

6º DIRETOR: Antonia Olinda da Silva Bando

7º DIRETOR: Maria Laide Ferreira

8º DIRETOR: Maria de Fátima de Sena Falcão

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 29 / 08 / 1990
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Parecer nº 96 /90

Ao Projeto de Lei Nº 146/90

O Vereador Inácio Arruda submsteu a consideração do Plenário o incluso projeto de lei que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, na forma que indica.

A proposição é das mais jsutas, tendo em vista que a documentação legal está anexa ao projeto e a entidade funciona em plenitude, dentro de seus objetivos, atendendo àquela comunidade.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de agosto de 1990.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO AO PROJETO DE LEI Nº 146/90.

APROVADO
EM 11/9/1990
Presidente

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA, entidade civil sem fins lucrativos com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE setembro DE 1990.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA nc.

Ofício nº 1373 /90.

Fortaleza, 12 de setembro de 1990.

Senhor Prefeito,

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM NOVA REPÚBLICA", na forma que indica.

Atenciosamente,

VEREADOR NARCILIO ANDRADE

Presidente

Exmo. Sr.

DR JURACY MAGALHÃES

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta.